



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE
DECRETO Nº 41, DE 24 DE JULHO DE 2020.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Alvorada de Minas, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando que neste ano as festividades da tradicional Festa do Rosário serão realizadas observando as regras para prevenção e contenção do contágio do novo coronavírus, causador da Pandemia Mundial de COVID-19;

Considerando que, conforme determina a Lei nº 830/2013, a segunda-feira após a festa do Rosário é considerada feriado municipal;

Considerando que neste ano a Festa do Rosário será realizada entre os dias 24 e 26 de julho de 2020;

Considerando por fim que o ato próprio para estabelecer ponto facultativo é o Decreto,

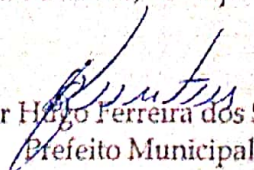
DECRETA:

Art. 1º: Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 27 de julho de 2020, segunda-feira, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º: Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem paralisar, em especial os serviços de saúde e limpeza pública, que deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia dos respectivos setores.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 24 de julho de 2020.


Vitor Hugo Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal

Este Decreto foi afixado no quadro de publicações